instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE OEIRAS

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 2/2025

Assunto: Delegação de competências

Data: 06-06-2025 Nº de Páginas: 1

1. 1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Ana Alexandra Branquinho Pereira Batista, Conservadora da Conservatória do Registo Civil de Oeiras delego, ao abrigo daquele artigo 11.º, bem como do artigo 46.º, do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, na Oficial de Registos, **Fernanda Alves Serra Nunes Simões**, competências para a prática dos seguintes atos:

- Processos preliminares de casamento, designadamente, despacho final, certificado para casamento, certificado de capacidade matrimonial (artigos 143.º, 144.º 146.º, 163.º do Código do Registo Civil) que não envolvam apreciação de direito estrangeiro;
- Celebração de convenções antenupciais (n.º 1 do artigo 189.º do Código do Registo Civil) que não envolvam apreciação de direito estrangeiro;
- Alterações de nome (n.º 2 do artigo 104.º do Código do Registo Civil).

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2025, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei.

A conservadora

em substituição legal

Ana Alexandra Branquinho Pereira Batista